

PORTARIA Nº. 1234/2024/GP/TCMPA

O Conselheiro **ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES**, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 15, inciso V da Lei Complementar nº 109/2016 c/c art. 82, inciso XXXV do Regimento Interno desta Corte de Contas e,

CONSIDERANDO o artigo 54 da Lei nº 9.977, de 06/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2024, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a adição de quota referente a Programação Orçamentária correspondente ao 3º quadrimestre/24, da Unidade Gestora: 030101-TCM, conforme demonstrado nos anexos I e II, abaixo:

Anexo I - Programação da Quota Orçamentária Mensal

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ		
PROGRAMA	1454 – CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL	
GRUPO DE DESPESA	FONTE	ADIÇÃO DE QUOTA 3º QUA
UG: 030101 - TCM		DEZEMBRO
- Pessoal	01500000001	8.005.546,00
- ODC	01500000001	1.465.933,50
	01501000012	1.260.000,00
- Investimentos	01500000001	2.840.000,00
	01501000012	3.620.000,00
Total		17.191.479,50

Anexo II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ		
GRUPO DE DESPESA	FONTE	ADIÇÃO DE QUOTA 3º QUA
UG: 030101 - TCM		DEZEMBRO
- Pessoal	01500000001	8.005.546,00
- ODC	01500000001	1.465.933,50
	01501000012	1.260.000,00
- Investimentos	01500000001	2.840.000,00
	01501000012	3.620.000,00
Total		17.191.479,50

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 20 de dezembro de 2024.

Conselheiro ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES
Presidente